Outlook

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Edital nº 11426/2026 - IGESDF

De marcos@micromedicalsaude.com.br <marcos@micromedicalsaude.com.br>
Data Qua, 04/11/2026 11:06
Para CX - COMPRAS MATERIAIS <compras.materiais@igesdf.org.br>
Cc Santiago Micromedical <licitacao@micromedicalsaude.com.br>; Tatiane MOLEZIM <tatiane.molezim@samtronic.com.br>; Mario Sergio <mariomedical@terra.com.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referente ao Edital nº 11426/2026
Processo SEI nº 04016-00142367/2026-29

Prezados,

A empresa MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, representante da SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. no Distrito Federal, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca das especificações técnicas constantes no referido edital, com o objetivo de assegurar a adequada interpretação dos requisitos estabelecidos, bem como a ampla competitividade do certame, sem prejuízo à qualidade, à segurança e à funcionalidade dos produtos ofertados.

1. Itens 5 e 6 – Equipo parenteral neonatal para bomba de infusão

Em relação aos itens 5 e 6, referentes ao fornecimento de equipos parenterais neonatais para bomba de infusão, o edital estabelece como parâmetros técnicos o volume de preenchimento (*priming*) de aproximadamente 10 ml e o comprimento total aproximado de 2,30 m.

Inicialmente, quanto ao volume de preenchimento, cabe destacar que equipos com *priming* de até 16 ml já são utilizados na prática assistencial deste órgão, atendendo às necessidades operacionais dos serviços de saúde e permitindo sua utilização nos equipamentos de infusão correspondentes, sem comprometimento de sua funcionalidade.

Nesse sentido, considerando que a utilização desses equipos já ocorre no âmbito do próprio órgão, entendemos que a aceitação de produtos com volume de preenchimento de até 16 ml não representaria prejuízo à rotina assistencial, desde que mantidas as demais características técnicas exigidas e a compatibilidade com os equipamentos utilizados.

Adicionalmente, ressaltamos que, conforme esclarecimento anteriormente emitido por este Instituto em processo semelhante, foi informado que o volume de preenchimento de 10 ml seria considerado o mínimo aceitável, permitindo-se o fornecimento de equipos com volume de preenchimento de até 16 ml, desde que atendidas as demais especificações técnicas.

Diante disso, solicitamos a confirmação de que o mesmo entendimento será aplicado ao presente processo, considerando-se o volume de preenchimento de 10 ml como mínimo aceitável, permitindo a participação de equipos com *priming* de até 16 ml.

Quanto ao comprimento total do equipo, o edital estabelece aproximadamente 2,30 m. Considerando que equipos com comprimento de até 2,73 m também já são utilizados no órgão, sem comprometimento de sua funcionalidade ou da finalidade assistencial a que se destinam, solicitamos que seja esclarecido se o comprimento de 2,30 m poderá ser considerado como referência mínima, permitindo-se o fornecimento de equipos com comprimento total de até 2,73 m.

Entendemos que a flexibilização desses parâmetros, mantendo-se os demais requisitos técnicos, de qualidade, segurança e compatibilidade, possibilitará a participação de produtos já utilizados na instituição, sem prejuízo ao atendimento das necessidades dos serviços de saúde.

Dessa forma, solicitamos a confirmação de que serão aceitos, para os itens 5 e 6:

- **Volume de preenchimento (*priming*) de até 16 ml**, considerando-se 10 ml como parâmetro mínimo aceitável;
- **Comprimento total de até 2,73 m**, considerando-se o comprimento de 2,30 m como referência mínima;
- Desde que atendidas integralmente as demais especificações técnicas estabelecidas no edital e mantida a compatibilidade com os equipamentos de infusão utilizados pelo órgão.

2. CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO - Item 19 – d. Proteção – Proteção contra respingos de líquidos

No item 19, alínea “d”, o edital estabelece a exigência de “proteção contra respingo de líquidos e facilidade de limpeza”. Por sua vez, a alínea “d.vi” especifica grau de proteção mínimo IP22, conforme a norma IEC 60529.

Considerando que a expressão “proteção contra respingo de líquidos” pode gerar interpretação quanto à necessidade de um grau de proteção superior, como IPX4, solicitamos esclarecimento sobre o requisito aplicável.

Conforme informado pela fabricante SAMTRONIC, o equipamento, mesmo possuindo grau de proteção IP22, apresenta proteção suficiente contra a entrada de respingos de líquidos, conforme descrito em seu manual.

Dessa forma, solicitamos confirmar se o grau de proteção IP22, expressamente previsto no edital, será considerado suficiente para atendimento à exigência de proteção contra respingos de líquidos, não sendo necessária a apresentação de grau de proteção IPX4 ou superior.

3. Solicitação

Diante do exposto, solicitamos os esclarecimentos e confirmações acima, a fim de garantir uma interpretação objetiva, uniforme e adequada das especificações técnicas do edital.

Ressaltamos que os ajustes e esclarecimentos solicitados buscam permitir a participação de produtos tecnicamente compatíveis e já utilizados no âmbito do órgão, sem comprometer a funcionalidade dos equipamentos, a segurança dos pacientes ou a qualidade da assistência prestada.

Ademais, entendemos que a adoção de critérios técnicos que considerem a efetiva necessidade assistencial contribui para ampliar a competitividade do certame, evitando restrições que não sejam indispensáveis ao atendimento do interesse público.

Certos de sua atenção, aguardamos os esclarecimentos.

Atenciosamente,

Atte,
Marcos David
Comercial/Vendas
marcos@micromedicalsaude.com.br
(61) 3327-0700 - (61) 99197-6286
www.micromedicalsaude.com.br


micromedical
ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE
30 anos
Samtronic
Laslo
MENDEL
SOLUÇÕES PARA SAÚDE
Sismatec
61 3327-0700
www.micromedicalsaude.com.br